

nas as dotações necessárias, sendo que para os do exercício em curso será oportunamente providenciada a abertura do crédito especial correspondente.

Art. 4º. Até o dia quinze (15) de cada mês a Tesouraria recolherá aos cofres do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo as rendas arrecadadas na forma estabelecida nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor uma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 19 de Junho de 1950.

Erasto Jaciúnia
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta data.

José Antônio Pizim
(Secretário da Prefeitura)

Edital no 89

Lei no 54 de 19 de Junho de 1950

Dispõe sobre inscrição; digo: Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal, abrir Concorrência Pública para os Serviços de colocamento de diversas ruas da cidade.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir Concorrência Pública para os serviços de colocamento das ruas voluntárias pelas seguintes, Alameda Pedro II, Praça da Matriz e o trecho da rua José Bonifácio que seja a Alameda Pedro II a Praça.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor uma data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 19
de Junho de 1950.

Erasto Praciencia
(Prefeito Municipal)

Registrada e rubricada na data su-
pra.

Jose Centinho Pereira

Edital nº 90

Lei nº 55 de 30 de Agosto de 1950.

Dispõe sobre abertura de crédito de
R\$ 47.200,00, suplementar as diversas
verbas do orçamento.

Erasto Praciencia, Prefeito Municipal de Salto
Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
de Salto Oliveira, decreta e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, uma Contadoria Muni-
cipal, um crédito de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete
mil e duzentos reais), suplementar as seguintes verbas
do Orçamento:

131-8-09-3- Material de Consumo	R\$. 2.200,00
321-8-82-1- Pessoal Variavel	" 30.000,00
321-8-82-3- Material de Consumo	" 15.000,00

Art. 2º. Fica anexo, no importância total de
R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), a
verba 321-8-82-2- Material Permanente - do Orçamento vi-
gente.